

DIREÇÃO NEGÓCIO VIDA RISCO E ACIDENTES PESSOAIS Manual de Procedimentos

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA 2025/2026



AG66129977 – Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes

AG66129980 – Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores



ÍNDICE

1.	Apólices, Coberturas, Capitais, Franquias e Prémios	3
2.	Como Participar	4
3.	Pagamento da Franquia Contratual	6
4.	Assistência Médica	5
5.	Despesas deDeslocação	6
6.	Reembolso de despesas	7
7.	Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada	8



1. Apólices Coberturas Capitais e Franquias

OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma. Nos termos destas Condições Particulares e Condições Gerais 112 e Condição Especial 02 Seguro Desportivo do Seguro de Acidentes Pessoais Ocupação dos Tempos Livres garante-se o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo.

PESSOAS SEGURAS

Todos os Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores, Dirigentes, Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores, devidamente inscritos na respetiva Associação de Futebol de Lisboa e constantes nas listagens comunicadas ao Segurador.

A identificação de todas as pessoas seguras deverá ser enviada no ficheiro disponibilizado em anexo, o qual deverá ser preenchido obrigatoriamente com todos os dados solicitados, sem qualquer adulteração do formato, de forma a ser possível à Fidelidade dar cumprimento às suas obrigações legais no âmbito do Registo Central de contratos de seguro de Vida, de Acidentes Pessoais e de Operações de Capitalização.

ATIVIDADE DAS PESSOAS SEGURAS

Prática amadora desportiva de Futebol e Futsal em competição, treino e estágio, em representação ou sob o patrocínio da Associação de Futebol de Lisboa, Federação Portuguesa de Futebol ou do respetivo Clube.

ÂMBITO DO SEGURO

Danos corporais sofridos pelas Pessoas Seguras em consequência de acidentes ocorridos em resultado da actividade segura, desde que em representação ou sob patrocínio da Associação de Futebol de Lisboa, Federação Portuguesa de Futebol ou do respetivo Clube.

Ficam também garantidas as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em veículo próprio da Associação de Futebol de Lisboa, Federação Portuguesa de Futebol, ou do respetivo Clube, ou a estas entidades cedidos ou alugados, sendo que no caso dos árbitros também em veículo próprio, desde que em percurso direto e na sequência de convocação.



COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS POR PESSOA SEGURA

AG66129977 – Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes

Morte (a) por Acidente	Invalidez Permanente por Acidente	Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente (b)	Despesas de Funeral por Acidente
32.437,50€	32.437,50€	7.500,00€	5.000,00€

FRANQUIAS

ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA

Apólice AG66129977 – Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes A franquia na cobertura de "Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente" é de 100,00€ por Pessoa Segura (Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil) e por sinistro e de 150,00 por Pessoa Segura (Restantes Escalões) e por sinistro.

ÂMBITO TERRITORIAL

O seguro é válido em todo o mundo.

2. Como Participar

O sinistro deve ser comunicado/participado através da plataforma online disponibilizada para o efeito https://participacao.trueclinic.pt/. Para mais rápido contacto e encaminhamento do processo deverão ser preenchidos todos os campos. Nesta plataforma é possível efetuar o upload do impresso Participação de Sinistro devidamente validado pelo clube e comprovativo de pagamento da franquia contratual.



Participação de Sinistro Acidentes Pes

Caberá sempre ao Clube do Futebolista efetuar a participação ou, tratando-se de árbitro, ao Conselho de Arbitragem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da ocorrência, na plataforma eletrónica. O acesso e palavra-passe necessária ao registo do sinistro na plataforma poderá ser obtida através da Associação Futebol.



O sinistrado, ou o seu encarregado de educação, será contactado no sentido de ser indicado o prestador convencionado a fazer o acompanhamento e, posteriormente, já pela clínica indicada, com a marcação da consulta de acompanhamento.

3. Pagamento da Franquia Contratual

O pagamento do valor correspondente à franquia de **100,00€** por Pessoa Segura (Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil) e de **150,00€** (Restantes Escalões), deverá ser remetido por Cheque emitido a TRUECLINIC, Lda. ou Transferência para NIB: 0007.0000.0010.5033153.23

O cheque ou o comprovativo da transferência, conforme a modalidade escolhida para o pagamento, deve ser enviado para:

TRUECLINIC, Lda.

Rua Calouste Gulbenkian, 241

4050-144 – Porto

Envio comprovativo pagamento para: geral@trueclinic.pt

4. Assistência Médica

Exames Complementares e/ou Tratamentos necessários serão sempre alvo de autorização através do número 808 919 988.

Não será reembolsado qualquer valor resultante de consultas ou meios de diagnóstico efetuados sem a prévia autorização da assistência, exceto os resultantes de episódios de urgência declarada e em hospitais públicos.

Urgências

Numa situação de urgência, o sinistrado será encaminhado pelos serviços de urgência para a unidade hospitalar pública mais próxima. O Sinistrado deverá sempre solicitar junto da Entidade Hospitalar a emissão de um relatório clínico, bem como a entrega dos exames auxiliares de diagnóstico eventualmente realizados.

A Seguradora não procederá à liquidação de quaisquer despesas médicas e/ou hospitalares que lhe venham a ser reclamadas no âmbito de sinistros que não lhe tenham sido previamente participados nos termos do disposto nas referidas apólices.

 Estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro;



 Estão excluídas as despesas de acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de caracter médico.

5. Despesas de Deslocação

São processados os reembolsos das despesas de deslocação para acesso a prestadores da rede clínica definida, nos casos em que o sinistrado tiver de percorrer uma distância superior a 20km em cada direção ou sentido, mas exclusivamente para os casos abaixo tipificados e após validação dos serviços da Companhia ou em quem esta delegar para o efeito, com um sublimite de 200,00€ por sinistro para a totalidade das situações abaixa descritas:

• EM CASO DE CIRURGIA

- Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da intervenção cirúrgica;
- Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

• EM CASO DE CONSULTA DE SEGUIMENTO PÓS CIRURGICO

- Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas;
- Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€ da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas.

• EM CASO DE AUSÊNCIA DE REDE MÉDICA NO CONCELHO DE RESIDÊNCIA

- Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da consulta/ato médico;
- Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

As despesas de deslocação estão englobadas no capital disponível para a cobertura de "Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente".



6. Reembolso de despesas

As despesas enviadas à Fidelidade para reembolso serão pagas através de transferência bancária, pelo que é necessário remeter comprovativo de **IBAN**, onde conste também a identificação do titular da conta (talões de Multibanco não são válidos). Caso seja de todo impossível utilizar este meio de pagamento, o pagamento será efetuado através de cartacheque.

7. Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada

Os sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam efetuados dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora, e por sua indicação expressa, terão uma franquia de 750,00€, independentemente do escalão do atleta.

Os sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam efetuados dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora, terão os seguintes sublimites:

SUBLIMITES MÁXIMOS DE INDEMNIZAÇÃO POR ATO MÉDICO FORA DA REDE CONVENCIONADA

CIRURGIAS PREÇOS FECHADOS

MENISCECTOMIA	950,00€
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL OSTEOSSINTESE	2.100,00€
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL	
OSTEOSSINTESE	2.400,00€
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO S/	
MATERIAL OSTEOSSINTESE	1.500,00€
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO S/ MATERIAL	
OSTEOSSINTESE	980,00€
OSTEOSSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA	
COTOVELO S/ MATERIAL OSTEOSSINTESE	1.050,00€

CIRURGIAS (Consumíveis e Bloco)

ENFERMARIA	60,00€
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00€
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00€



PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00€
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00€
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00€
CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00€
CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00€
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00€
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00€
CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00€
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA /	
FACOEMULSIFICAÇÃO / LAPAROSCOPIA /	
VITRECTOMIA	75,00€
K CIRÚRGICO	2,20€

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00€
TAC	40,00€
ECO	20,00€

AMBULATÓRIO

AVENÇA	80,00€
CONSULTA MÉDICA (EXCETO FISIATRIA)	25,00 €
TOTAL ATOS DE ENFERMAGEM	50,00€
	8,00 € (inclui consulta de
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	fisiatria)